



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 279/2012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE IMÓVEL
PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de São Domingos – Estado da Paraíba, autorizado a ceder mediante Termo de Cessão de Uso, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), através de sua Diretoria Regional na Paraíba, o imóvel urbano pertencente ao município, medindo 6,8 metros de frente por 11 de fundos, localizado na Rua José Francisco de Sousa, nº 05, centro.

§ 1º. A empresa cessionária utilizará o imóvel descrito no art. 1º desta Lei, para instalação de uma Agência dos Correios e Banco Postal, na sede do município de São Domingos – Paraíba.

§ 2º. A empresa cessionária fluirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos nesta Lei e no contrato de cessão de uso e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e deverá utilizá-lo única e exclusivamente, para os fins especificados, sob pena da extinção da cessão de uso.

§ 3º. É proibida a cessão ou transferência do imóvel objeto da presente cessão de uso a terceiros, ainda que parcialmente, salvo autorização escrita e expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º. As demais condições da cessão serão as estabelecidas no contrato de cessão de uso.

§ 5º. O prazo da cessão de uso é de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante processo administrativo próprio e autorização legislativa específica.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos – Estado da Paraíba,
em 20 de dezembro de 2012.

ADELZA SOARES FREIRES
- Prefeita Municipal -